CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Legislativo, Cristiano Salmeirão, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2016, tornam público a convocação dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2016 para as provas a serem realizadas nesta cidade de **Birigui-SP**, da seguinte forma:

**TURMA I - 9h00 (nove horas)**

**Local: Escola Estadual “STÉLIO MACHADO LOUREIRO”**

**Endereço: Rua Mário de Souza Campos, nº 545, Birigui-SP**

**Data: 09 de outubro de 2016 (domingo)**

**Horário de início: 9h00 (nove horas)**

|  |
| --- |
| **Cargos:** |
| * ADVOGADO |
| * AGENTE DE SERVIÇOS MASCULINO |

**TURMA II - 13h00 (treze horas)**

**Local: Escola Estadual “STÉLIO MACHADO LOUREIRO”**

**Endereço: Rua Mário de Souza Campos, nº 545, Birigui-SP**

**Data: 09 de outubro de 2016 (domingo)**

**Horário de início: 13h00 (treze horas)**

|  |
| --- |
| **Cargo:** |
| * AGENTE TÉCNICO DAS COMISSÕES |

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
4. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal, na internet nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal ([www.camarabirigui.sp.gov.br](http://www.camarabirigui.sp.gov.br)) e da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br/)), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Câmara Municipal de Birigui, 21 de setembro de 2016.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**

Presidente da Câmara Municipal